



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 5626/2023-GP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a implementação do Projeto  
**Acesso à Justiça: Zane Rer Imukatu  
Har Wà.**

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia do Santos  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de  
experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para  
Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do  
Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação  
de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o macrodesafio "Garantia dos Direitos  
Fundamentais e 1.3 Iniciativa Estratégica: "Promover o respeito e a valorização  
da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma  
sociedade mais inclusiva" parte integrante do Planejamento Estratégico e do  
Plano de Gestão do biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pela magistrada  
Mírian Zampier de Rezende, conforme siga-doc TJPA-MEM-2023/48437,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implementação do PROJETO **Acesso à Justiça:  
Zane Rer Imukatu Har Wà**, apresentado pela magistrada Mírian Zampier de  
Rezende, cujo objetivo é levar ações de direito e cidadania às aldeias indígenas  
de etnia Tembé localizadas no Território Indígena Alto Rio Guamá (TIARG).

Art. 2º Os termos do **Acesso à Justiça: Zane Rer Imukatu Har Wà**,  
devem ser publicados e fazem parte integrante desta Portaria.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DO SANTOS  
Desembargadora Presidente do TJPA

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Publicado na Edição nº <u>7744</u>
Diário de Justiça do Estado de <u>PA</u> de <u>19/12/2023</u>
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### 1 IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	Projeto "ACESSO A JUSTIÇA: ZANE RER IMUKATU HAR WÀ <sup>1</sup>
RESPONSÁVEL	Mírian Zampier de Rezende
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO	Território Indígena Alto Rio Guamá (TIARG)
PRAZO DE EXECUÇÃO	1 e 2 de setembro de 2023

### 2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Estadual, conforme a Resolução n.º 02 de 1 de fevereiro de 2023, estando inserido no Macrodesafio "Garantia dos Direitos Fundamentais, e Iniciativa Estratégica Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva".

### 3 JUSTIFICATIVA

O Território Indígena Alto Rio Guamá (TIARG) abrange 280 mil hectares de terras na Região Noroeste do Estado do Pará, Região Judiciária do Salgado, compreendendo os Municípios de Nova Esperança do Piriá (53,82%), Paragominas (34,76%) e Santa Luzia do Pará (13,70%). Segundo dados fornecidos pelo SIASI/SESAI, mais de 1.700 indígenas residem em referida TI, dos povos Awa Guajá, Ka'apor e Tembê, todos da família linguística Tupi-Guarani<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Que significa "Equipe de restauração da nossa identidade Tenetehar" designação dada pela liderança indígena Cacique Sérgio Tembê à união de forças dos diversos atores juntamente às lideranças indígenas para fins de efetivação do acesso à justiça pelas populações indígenas de etnia Tembê do TIARG.

<sup>2</sup> Informações extraídas de <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3573#demografia>, acesso em 22 de junho de 2023.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Inicialmente, necessário se faz reconhecer as diversas formas de organização social, cultural e de viveres relacionadas aos povos originários, em cuja história verificam-se séculos de resistência face às imposições de apagamento cultural pelas instâncias formais de poder ocidentalizadas não-indígenas.

Tal reconhecimento compreende-se em um movimento de virada epistemológica, que perpassa inclusive a atuação do Poder Judiciário, em que se exige levar a sério o respeito à multiplicidade ontológica (BEZERRA, p.21) como forma de concretização de direitos humanos.

Desse modo, imprescindível o respeito ao modo de viver, de produção e reprodução populacional e cultural, de forma apartada dos centros urbanos por parte das populações originárias, sem que isso, contudo, represente impeditivo de fruição de direitos inerentes a essas populações e a cada cidadão indígena individualmente considerado.

Ainda que legítimas as normas internas de regulação social próprias às organizações sociais desenvolvidas pelos povos indígenas, deve-se proporcionar também a tais povos amplo acesso ao Poder Judiciário, e a todos os atores formais de acesso à justiça ocidentalizada não-indígena, quando necessário, inclusive como forma de salvaguarda de seus direitos fundamentais.

O acesso à justiça e a uma ordem jurídica justa, portanto, deve adaptar-se às peculiaridades das diversas formas de viver e de organização ontológica, o que, no caso dos povos indígenas, resulta em sua compreensão como sujeitos especiais de direito perante estruturas historicamente colonialistas.

Sendo assim, atendendo a demanda das lideranças indígenas locais pela concretização de direitos, sobretudo tendo em vista a distância territorial entre as áreas de vivência da etnia Tembé e a Comarca de Referência de Paragominas, esta magistrada, após articulações iniciais com os diversos atores já supra-referenciados, idealizou<sup>3</sup> a junção de esforços para o atendimento de demandas das comunidades de etnia Tembé por via de ação solidária in loco, com adesão ativa e participativa de todos aqueles chamados a participar.

---

<sup>3</sup> A presente magistrada valeu-se, igualmente, de articulação junto ao juiz JOSE GOMES DE ARAUJO FILHO, para que este fornecesse informações sobre a organização e vivências à frente do Projeto "Ação Cidadania Itinerante (TJPA-REQ-2023/02396)", ao que o mesmo respondeu com grande entusiasmo e disponibilidade.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Destaca-se, por fim, que não se busca, com a ação, qualquer compreensão etnocêntrica civilizatória por parte dos atores envolvidos, mas sim o cumprimento de suas funções constitucionais por meio do rompimento de barreiras culturais e geográficas que permitam aos povos indígenas do Território Indígena Alto Rio Guamá a efetivação do direito ao acesso à justiça.

#### 4 PÚBLICO ALVO

Indígenas das aldeias da Etnia Tembé no Território Indígena Alto Rio Guamá, especialmente as aldeias localizadas às margens do Rio Gurupi.

#### 5 OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

##### 5.1 - Objetivo Geral

Levar ações de direito e cidadania às aldeias indígenas de etnia Tembé localizadas no Território Indígena Alto Rio Guamá (TIARG).

##### 5.2 - Objetivos específicos

- Garantir acesso à justiça às populações indígenas;
- Proporcionar acesso à saúde pública gratuita;
- Garantir serviços cartorários (emissão de certidões, retificação de registros incorretos e cumprimento de determinações judiciais exaradas durante a realização da ação de cidadania itinerante);
- Assegurar o respeito à identidade étnica, costumes locais e formas de viver de sua organização social.

#### 6 METAS

Estima-se que as ações irão chegar a 1.200 indígenas nos dias 1 e 2 de setembro de 2023

#### 7 METODOLOGIA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo como coordenadora da ação, a magistrada substituta respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, o projeto foi realizado em sua primeira edição, entre os dias 1º e 02/09/2023 nas aldeias indígenas de etnia Tembé localizadas no Território Indígena Alto Rio Guamá (TIARG).

A equipe de trabalho contou com profissionais destacados por todos os atores participantes da ação, os quais atuaram prioritariamente nas temáticas de acesso à justiça, acesso à saúde e acesso a serviços básicos à população atendida, designados por cada um dos órgãos no mês anterior à realização do projeto.

A participação dos atores se dará, inicialmente, na forma que segue:

1) **Poder Judiciário Estadual**, através da 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas e CEJUSC - Paragominas, atuou prioritariamente na garantia de acesso à justiça às populações indígenas através de: a) instrução e julgamento *in loco* das demandas de menor complexidade apresentadas; b) realização de audiências de mediação e conciliação; c) coleta de material genético para instrução de ações de investigação de paternidade; d) organização da ação e alinhamento permanente com os demais atores.

2) **Ministério Público**, através da Promotoria de Justiça de Paragominas, atuou prioritariamente: a) no atendimento *in loco* da população indígena no que for de sua competência de atuação; b) participação nas audiências em que sua presença seja obrigatória; c) propositura de ações e medidas que visem assegurar seu mister constitucional como fiscal da ordem jurídica.

3) **Defensoria Pública**, através do Núcleo Regional do Rio Capim e Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, atuou prioritariamente: a) no atendimento *in loco* da população; b) participação nas demandas em que sua presença seja obrigatória; c) propositura de ações e medidas que visem assegurar seu mister constitucional na defesa das pessoas hipossuficientes e em situação de vulnerabilidade social;

4) **Balcão de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Pará e Polícia Civil**: atuaram prioritariamente com a expedição *in loco* de RGs e impressão de fotos 3x4 para documentos;

5) **Cartório do Ofício Único de Paragominas**, atuou prioritariamente: a) na expedição *in loco* de certidões de nascimento, casamento e óbito; b) na retificação de registros incorretos e cumprimento das determinações judiciais que serão exaradas durante a realização da ação cidadania itinerante.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

6) Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), atuará prioritariamente no atendimento in loco da população e acompanhamento das demandas judiciais em que sua presença se faça necessária;

7) Unidade de Atenção à Saúde Indígena (CASAI-Paragominas), atuará prioritariamente no atendimento ambulatorial da população, estando os demais serviços a serem oferecidos em fase de definição;

8) Lideranças Indígenas, atuaram como interlocutores das demandas da população face aos demais atores presentes, assegurando o respeito à identidade étnica, costumes locais e formas de viver de sua organização social;

9) Secretaria de Assistência à Saúde Indígena (SESAI), atuou no auxílio logístico;

10) Poder executivo municipal, atuou por meio das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Paragominas;

11) Junta Militar, atuou na regularização e expedição de 1ª e 2ª vias de certificados de reservistas;

12) Ministério Público Federal, atuou por meio de reuniões com as lideranças e atendimento às demandas da comunidade.

**8 CRONOGRAMA**

Etapa	Produto	Início	Fim	Quantidade	Responsável
Atendimentos da ação solidária	Atendimento realizado	01/09/2023 06h00	01/09/2023 20h00	700	Mirian Zampier de Rezende
Caso necessário, ampliação do atendimento da ação solidária	Atendimento realizado	02/09/2023 06h00	02/09/2023 17h00	500	Mirian Zampier de Rezende

**9 RECURSOS**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Os custos do projeto ainda estão em fase de definição, mas envolvem sobretudo o deslocamento da magistrada e servidoras às aldeias locais, tendo em vista que a aldeia mais próxima se localiza a uma distância aproximada de 120 km da área urbana da cidade de Paragominas. Solicita esta magistrada, desde já, apoio do Tribunal de Justiça para eventuais despesas com combustível e, caso necessário, destacamento de outros veículos além dos destinados à Comarca. Os demais atores locais em cooperação para a execução do projeto, especialmente Defensoria Pública e Ministério Público, enfatizaram em reunião conjunta que igualmente solicitarão apoio aos respectivos órgãos gestores para fins de destinação de apoio material e de pessoal para efetivação do projeto. Por fim, as horas trabalhadas além do expediente ordinário de serviço pelas servidoras que acompanharão a ação, serão compensadas oportunamente por esta magistrada mediante folga.

**10 EQUIPE**

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Mírian Zampier de Rezende	Juíza de direito	Idealizadora, coordenadora e organizadora
Ilnete Pavão	Analista judiciária - TJPA	Co - organizadora
Iraneide Fonseca	servidora FUNAI - CTL Belém	Co - organizadora

**11 PARCEIROS EXTERNOS**

NOME/INSTITUIÇÃO	ÁREA	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Ministério Público		atuará prioritariamente: a) no atendimento <i>in loco</i> da população indígena no que for de sua competência de atuação; b) participação nas audiências em que sua presença seja





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

		obrigatória; c) propositura de ações e medidas que visem assegurar seu mister constitucional como fiscal da ordem jurídica.
Defensoria Pública		atuará prioritariamente: a) no atendimento <i>in loco</i> da população; b) participação nas demandas em que sua presença seja obrigatória; c) propositura de ações e medidas que visem assegurar seu mister constitucional na defesa das pessoas hipossuficientes e em situação de vulnerabilidade social.
Cartório do Ofício único de Paragominas		atuará prioritariamente: a) na expedição <i>in loco</i> de certidões de nascimento, casamento e óbito; b) na retificação de registros incorretos e cumprimento das determinações judiciais que serão exaradas durante a realização da ação cidadania itinerante.
Fundação nacional dos Povos Indígenas		atuará prioritariamente no atendimento <i>in loco</i> da população e acompanhamento das demandas judiciais em que sua presença se faça necessária;
Unidade de Atenção à Saúde Indígena		atuará prioritariamente no atendimento ambulatorial da



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

		população, estando os demais serviços a serem oferecidos em fase de definição;
Liderança Indígenas		atuarão como interlocutores das demandas da população face aos demais atores presentes, assegurando o respeito à identidade étnica, costumes locais e formas de viver de sua organização social.

## 12 CONCLUSÃO

Muitos são os desafios da organização por juízas e juízes de direito de ações, programas e projetos de cidadania, por não ser este, em regra, *locus* de atuação prática típica do judiciário. Contudo, os resultados são expressivos, e nota-se maior engajamento e confiabilidade dos atores institucionais em rede quando o Poder Judiciário, isento de vontades políticas, empresta sua força institucional ao diagnóstico e solução de problemas sociais.

O principal aprendizado adquirido, portanto, é a necessidade de que magistradas e magistrados saiam de seus gabinetes para levar a justiça àqueles que não possuem meios materiais de alcançá-la pelas formas tradicionais de acesso ao sistema de justiça. O segundo aprendizado é que, se acesso à justiça há muito não pode ser compreendido como acesso ao Poder Judiciário isoladamente, mas acesso ao Sistema de Justiça, não é possível conceber a efetivação de políticas públicas judiciárias sem interlocução com os outros poderes, órgãos públicos e entidades da sociedade civil. Em um mundo complexo, demandas sociais não podem ser resolvidas de forma linear, e pensar as mesmas soluções para problemas que não foram resolvidos ao longo dos tempos, tende a nos levar aos mesmos resultados, já conhecidos e de certo modo insuficientes.

Sendo assim, como mérito metodológico da execução do projeto identifica-se o trabalho articulado em rede, especialmente com a mobilização dos órgãos do sistema especializado de atenção aos direitos indígenas, dos quais destacam-se



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FUNAI, SESAI e CASAI. Quando se fala de acesso à justiça da população indígena, é imprescindível a compreensão de que os povos tradicionais possuem estruturas sociais diversas e que vêm sendo desenvolvidas há mais tempo que o próprio sistema jurídico ocidentalizado não-indígena. Dessa forma, não se pode pensar em prestação de serviços públicos, inclusive judiciário, sem a participação ativa dessas populações, o que se dá especialmente por meio da escuta das lideranças comunitárias e o trabalho dialógico perante profissionais e instituições que já aderiram à leitura intercultural como prática de atuação.

Algumas observações, contudo, devem ser feitas para que o conhecimento adquirido pela execução deste projeto renda frutos efetivos a longo prazo.

Inicialmente, tendo em vista todas as particularidades que envolvem o sistema especial de proteção a direitos indígenas, não se pode pensar em acesso ao sistema de justiça sem uma interlocução forte e coordenada juntamente a outros órgãos, inclusive de estrutura política, como os poderes executivos locais. Sendo assim, com vistas a despersonalizar o trabalho a ser desenvolvido pela magistrada ou magistrado coordenador das atividades, e não prejudicar a imagem de imparcialidade do Poder Judiciário, sobretudo nas pequenas Comarcas de interior, seria importante que o trabalho fosse desenvolvido a partir de um núcleo previamente definido ligado à estrutura administrativa do Tribunal de Justiça.

Outra questão que urge ser pensada é a de trabalho conjunto de um núcleo especial para coordenar ações ligadas aos direitos indígenas juntamente ao Núcleo de Cooperação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Isso porque os limites territoriais administrativos definidos pela legislação e organização política de origem ocidentalizada não indígena não respeitam a divisão territorial dos Territórios Indígenas (TI). Com isso, diversas etnias cujas aldeias encontram-se próximas e cujas lideranças dialogam de modo uniforme veem-se alijadas da possibilidade de tratamento conjunto pelas ações cidadãs desenvolvidas.

Para exemplificar, a aldeia Teko Haw, de etnia Tembé, à margem oeste do Rio Gurupi, situa-se no limite territorial não só da Comarca de Paragominas, mas do próprio Estado do Pará. As aldeias de etnia Tembé à margem leste do Rio Gurupi, também situadas na Terra Indígena Alto Rio Guamá, porém, encontram-se localizadas no espaço administrativo territorial do Estado do Maranhão. Embora haja unidade cultural, étnica, territorial e de estrutura organizatória das lideranças, porém, a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

população indígena residente do outro lado da margem do Rio Gurupi não pôde ser atendida pela ação cidadã ora desenvolvida por questões de competência judiciária e organização administrativa-política.

Essas e outras questões devem ser pensadas a título de política institucional, se quisermos de fato efetivar o acesso à justiça atendendo a demandas interseccionais-decoloniais, posto tratar-se de direito hipercomplexo em nossa sociedade moderna.

**13 RESULTADOS ALCANÇADOS**

**2ª vara cível e empresarial de Paragominas:** Audiências, julgamento e decisões em processos de guarda, alimentos, registros públicos, investigação de paternidade (juíza Mírian Zampier de Rezende e equipe da unidade).

Ações distribuídas	29
Sentenças	25
Audiências	25

**FUNAI-Belém:** Auxílio na organização da ação, logística e deslocamento da população atendida (Shirleno Rodrigues Paes Coordenador Técnico Local da Funai em Belém).

RANI	17
Atendimentos/ orientação	100

**SESAI:** Auxílio logístico (representada pelos srs. Diego Fontes Tembé e Genivan Braz Pataxó, responsável técnico pelo pólo de saúde indígena de Paragominas).

**Lideranças indígenas:** organização e estruturação da ação, especialmente Sérgio Muxi Tembé e Carlos Sérgio Tembé (Kaparaí) - Caciques da Aldeia Tekohaw, Sebastião Carneiro Timbira - Cacique da Aldeia Ikatu, Diego Fontes Tembe - Cacique da aldeia Bate Vento, Afonso Tembé - Cacique da Aldeia Igarapé Grande, Jailton Tembé - Cacique da Aldeia Canindé, Antonio Carlos - Liderança da Aldeia Cocalzinho, Valdeci Tembe -



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

liderança da Aldeia Cajueiro, Ezequiel Tembé - Cacique da Aldeia Três Furos, Raimundo Higino - Cacique da Aldeia Arrutyw, Joelma Tembé  
- Capitoa da Aldeia Koakay, Noemia Tembé - Liderança da Aldeia Piahu, Ire Tembé - Capitoa da Aldeia Sussuarana

**CEJUSC-Paragominas:** conciliações e atividades pré-processuais (juiz Wander Bernardo e servidor coordenador Afonso do Carmo).

Procedimentos pré processuais	5
Coleta de DNA – investigação de paternidade	3

**Defensoria Pública:** participação do Núcleo Rio Capim (coordenador Dr. Diogo Eluan), Núcleo de Direitos Humanos (coordenadora Dra. Maria Maia) e Corregedoria (Dr. Edgar Alamar), prestando auxílio nas interlocuções necessárias à ação, suporte técnico e operacional; atendimento in loco de demandas de baixa complexidade, ajuizamento de ações e procedimentos administrativos.

**Balcão de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Pará:** emissão de RG, atendimento ao público

ATENDIMENTOS	TOTAL
Orientação Jurídica	04
Registro de Nascimento Extemporâneo	06
Registro de Óbito Tardio	01
Segunda via de certidão	06
Retificação de Registro	12
Atendimento Jurídico – ajuizado	
• Ação de alteração de Registro Civil	18
• Ação de Guarda	03
• Ação de Retificação de Registro Civil	03
• Divórcio Litigioso	01
• Reconhecimento de Paternidade pós morte c/c Neg. Paterna	01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Registro de óbito extemporâneo	01
RG	265
Fotos	430
<b>TOTAL</b>	<b>751</b>

**Secretaria de Saúde do Município de Paragominas:** serviços médico, de enfermagem e palestra sobre prevenção odontológica (Secretária Lomar Garuzzi).

Atendimento médico	10
Atendimento de enfermagem	Quantitativo não informado Realização de testes rápidos de IST, aferição de PA, glicemia, sinais vitais

**Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Paragominas:** suporte à realização da ação atendimento do CadÚnico (Dra. Cássia Manuela Ribeiro do Nascimento - Secretária Municipal da secretaria municipal de desenvolvimento social- SEMDES e Thales Raick de Oliveira Bronze Superintendente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

- Quantitativo não informado.

**Cartório do Único Ofício de Paragominas:** atendimento e expedição in loco de certidões (Tabeliã substituta Adriana Pombo)

Total de atos praticados	173
--------------------------	-----

**Junta Militar:** regularização, 1ª e 2ª via de certificados de reservista (representante Ana Cristina da Cruz Bahia)

Número de atendimentos	28
------------------------	----

**Receita Federal:** inscrição e regularização de inscrição em CPF (Coordenadora Ednez Gomes Tavares)

Primeira inscrição CPF	Total de atendimentos
108	211



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Ministério Público:** atendimento à população e participação em audiências (Promotora de Justiça Dra. Grace Parente).

**Ministério Público Federal:** reuniões com as lideranças e atendimento às demandas da comunidade (Procuradora Federal Nathália Mariel).

Audiências	25
Atendimentos/ orientações	Ao longo dos dois dias de ação

**Voluntários** auxiliando em todas as atividades prestadas

**Juizas voluntárias de apoio:** Nathália Araújo Silva e Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho

**Executivo Municipal:** cooperação técnica junto ao TJPA para fornecimento de estrutura para instalação do primeiro Ponto de Inclusão Digital em aldeia indígena do Estado do Pará (Prefeito Dr. Lucídio Paes; vice-prefeita, Irmã Vera; e Chefe de Gabinete Dr. Roberto Carlos Gambin).

